



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo a **Contratação de empresa especializada em eventos para a organização da 23ª Festa do Colono de Siderópolis, a ser realizada entre os dias 04 a 07 de julho de 2024, na Piazza Nova Belluno.**

1.2. A empresa contratada fará a organização do evento, fornecerá mão de obra necessária, agenciamento de shows, instalação de estruturas, sonorização, iluminação, gerador de energia, banheiros químicos, serviços de limpeza, segurança e brigadista entre outros, e demais despesas referentes a taxas, como o ECAD, alvarás e licenças para a realização do evento.

1.2.1. Não está incluso no objeto desta contratação a exploração e comércio de alimentos em geral, cobrança de ingressos para acesso ao parque, cobrança de ingresso para acesso aos shows, cobrança de ingresso para acesso ao parque de diversões. Itens esses, que serão fornecidos gratuitamente e explorados pelo Município.

1.3. A empresa de eventos vencedora, terá o direito exclusivo de fazer arrecadação da venda de bebida em todo o perímetro da festa, exploração de espaços internos para expositores, conforme o tamanho e localização, em tabela previamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Siderópolis, bem como comercializar cotas para patrocinadores, que queiram divulgar sua marca na Festa.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Administração Municipal de Siderópolis, em observação aos diplomas legais, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decidiu providenciar a abertura de licitação pública para a contratação de empresa interessada no ramo, objetivando a contratação de empresa especializada para realização da 23ª Festa do Colono de Siderópolis, com o objetivo de promover e valorizar o povo de Siderópolis com a preservação da cultura local por meio da feira multissetorial, artesanato, shows, atrações, gastronomia. A expectativa de um expressivo público na 23ª Festa do Colono, simboliza colocar Siderópolis no mapa turístico da região, além de boas memórias do município.

2.2. A promoção da 23ª Festa do Colono, traz consigo um público de todas as idades para o evento e que, favorece a divulgação das riquezas e produtos locais, fomenta o comércio regional além da valorização do Município de Siderópolis.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. Na licitação em pauta será utilizado como critério de julgamento das propostas de preço o de Menor Preço por lote, pelo fato de que sendo realizado por item, certamente geraria um número muito grande de empresas vencedoras para o



atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Administração Municipal através da Comissão Municipal de Eventos, não conta com número de servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar as instalações, montagens e prazos de execução sobre várias empresas, bem como por entender que a contratação de uma única empresa é a maneira mais conveniente, aumentando desta forma a uniformidade e a funcionalidade, gerando maior segurança sob o objeto pretendido, e ainda reduzindo todos os possíveis riscos de conflitos.

3.2. Por fim entendemos que não há, nessa escolha, afronta aos princípios da economicidade e competitividade, uma vez que se pretende obter uma maior eficiência administrativa no gerenciamento do contrato.

3.3. Diante do exposto é necessária a contratação de empresa especializada para realização do evento e seus serviços inerentes que possa atender de forma precisa, com eficiência, que proporcione segurança e tranquilidade aos participantes do referido evento.

4. DETALHAMENTO DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - DA ESTRUTURA MÍNIMA DO EVENTO

4.1. ORGANIZAÇÃO

4.1.1 A empresa contratada será a responsável por executar todos os itens referentes a esse contrato, prestar assessoria em todo o processo para a realização do evento, bem como se responsabilizar pela viabilização de autorizações junto aos órgãos competentes, e em conjunto com a comissão organizadora da festa discutir e dar sugestões de pontos do evento como: montagem de todas as estruturas, layout do evento, coordenação de todos os setores do evento, montagem de toda a programação da festa, fazer o cronograma de apresentações, desenvolver todas as planilhas necessárias para a execução de todos os serviços a serem prestados, fazer o levantamento de todas as exigências para o fiel cumprimento de todos os órgãos envolvidos, se fazendo responsável por sanar qualquer exigência não incluída ou em falta na descrição do presente anexo, fazer sinalizar todo o evento com placas de indicação dos ambientes, como toda sinalização necessária para a segurança do público na festa, devera ainda, a empresa, fazer por suas custas toda a instalação de quadros de distribuição para atender as cargas específicas para a realização do evento, instalação de tomadas para a ligação dos equipamentos e necessidades durante a montagem, instalação de iluminação em toda a estrutura do evento, instalação do PPCI do evento, Instalação da iluminação e tomadas nas tendas e em torno do evento, manter antes, durante e após o evento, pessoal técnico capacitado a resolver problemas pertinentes e sempre ter um coordenador(a) a disposição durante a vigência do contrato.

4.1.2 A execução dos itens relacionados acima será de inteira responsabilidade da contratada conforme itens a seguir.

4.2. **SHOWS**

4.2.1. Será de responsabilidade da empresa vencedora apresentar em 48h após a disputa do certame, a grade de shows para os 4 dias de evento, sendo exigida a quantidade mínima conforme quadro descrito no item 4.2.3.

4.2.2. Será de responsabilidade da empresa os custos relacionados com os artistas e suas respectivas equipes: rider técnico, alimentação, exigências de camarim, hospedagens, traslado, produção de palco e produção de camarim.

4.2.3. **Programação Artística: Quantidade mínima**

| Data | Dia da Semana | Programação Artística Mínima |
|-------------|----------------------|---|
| 04/07 | Quinta- Feira | 01 Show regional 01 Show “nacional” |
| 05/07 | Sexta-Feira | 01 Baile de até 04h (período da tarde, para idosos e clubes de mães) 01 Apresentação local 02 Show regional 01 Show “nacional” |
| 06/07 | Sábado | 04 Apresentações locais 02 Show regional 01 Show “nacional” |
| 07/07 | Domingo | 03 Apresentações locais 02 Show regional 01 Show “nacional” |

4.2.4. A empresa CONTRATADA deverá apresentar a grade de atrações, respeitando o segmento já definido pela CONTRATANTE e indicado nas opções abaixo, dentre as seguintes opções:

4.2.4.1. **“NACIONAL”** – **SERTANEJO (1)**: FERNANDO & SOROCABA, BRUNO & BARRETTO, ISRAEL & RODOLFFO, MATHEUS & KAUAN, BRUNO & MARRONE;

4.2.4.2. **“NACIONAL”** – **SERTANEJO (2)**: LAUANA PRADO, SIMONE MENDES, ANTONY & GABRIEL, MAIARA & MARAISA, JOÃO BOSCO & VINICIUS;

4.2.4.3. **“NACIONAL”** - **ROCK**: TITÃS, OS PARALAMAS DO SUCESSO, NENHUM DE NÓS, JOTA QUEST, CAPITAL INICIAL;

4.2.4.4. **“NACIONAL”** - **TRADICIONALISTA GAÚCHA**: GAROTOS DE OURO, PAULINHO MOCELIN, OS SERRANOS, OS MONARCAS, JOÃO LUIZ CORRÊA.

4.2.5. As apresentações locais e shows regionais deverão ser aprovadas em conjunto com a CONTRATANTE.

4.2.6. A entrada de todos os shows deverá ser completamente gratuita ao público em geral.

4.2.7. Os shows nacionais deverão ter no mínimo 01h30m de apresentação e duração.

4.2.8. Em caso de fatos fortuitos com o(s) artista(s) contratado(s), a empresa vencedora do certame deverá apresentar, em substituição, outra opção de show de mesmo gênero, que será analisado pela Comissão Central Organizadora do Evento.

4.3. **EQUIPE DE SEGURANÇAS**

4.3.1. A empresa será responsável por toda a segurança particular do evento, composto por no mínimo 200 turnos de 08 horas, compreendendo desde a montagem, durante e desmontagem do evento, sendo que a escala deverá ser apresentada posteriormente, afim de promover com eficiência a segurança do evento de acordo com as exigências estabelecidas pelos órgãos competentes.

4.3.2. Todos os seguranças deverão estar devidamente uniformizados e utilizarão equipamentos de proteção individual (EPI's).

4.4. **EQUIPE DE BRIGADISTA**

4.4.1. A empresa será responsável pela equipe de brigadistas, composto por no mínimo 48 turnos de 08 horas, conforme escala, que deverá ser apresentada posteriormente, afim de promover com eficiência a segurança do evento de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros.

4.4.2. Todos os brigadistas deverão estar devidamente uniformizados e utilizarão equipamentos de proteção individual (EPI's).

4.5. **EQUIPE DE LIMPEZA**

4.5.1. A empresa será responsável pela equipe de limpeza, composto por no mínimo 100 turnos de 08 horas, conforme escala que deverá ser apresentada posteriormente, afim de executar com eficiência a conservação, manutenção e limpeza geral dentro do perímetro do evento, praça de alimentação, área de show, feira, banheiros, camarins, enfim, atender as necessidades de limpeza do evento.

4.5.2. Todos os agentes de limpeza deverão estar devidamente uniformizados e utilizarão equipamentos de proteção individual (EPI's).

4.6. **SANITÁRIOS QUÍMICOS**

4.6.1. A empresa deverá disponibilizar 50 Banheiros Químicos, 05 para Portadores de Necessidades Especiais, e 2 Lavatórios para utilização nos 4 dias de evento, já incluso, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários para a utilização dos banheiros e fazer a coleta/sucção diária dos efluentes em tanque/caminhão adequado.

4.7. **PARQUE DE DIVERSÕES**

4.7.1. Disponibilizar parque de diversões com no mínimo: 03 camas elásticas, 2 infláveis grandes e 1 castelo de bolinhas, todos em bom estado de conservação, revisão e manutenção em dia, deverá ser disponibilizado monitor em tempo integral.

4.8. **GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA**

4.8.1. Locação, instalação e operação de 02 Geradores de 260 KVA em funcionamento, com combustível, cabos e acompanhamento técnico. Os geradores deverão sanar as necessidades, em caso de queda de energia do evento.

4.9. **SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED**

4.9.1. A estrutura de sonorização e iluminação de palco, deverá atender o Rider técnico de todas as atrações do evento, inclusive dos shows nacionais, dando suporte 24h com profissionais para som e luz, sendo que a estrutura deverá estar montada com 24h de antecedência do evento.

4.9.2. Painel de Led com no mínimo 24 m², P3, devidamente processado, processadora, notebook, operação técnica e cabeamento necessário. Obs.: O painel deverá ser contratado para os 4 dias de festa, bem como, atender todas atrações do evento.

4.9.3. Radio Parque, sonorização ambiente composta por, no mínimo, 10 (dez) pontos de caixas de som, colocados em pontos estratégicos, possibilitando a comunicação entre CCO e expositores, entre CCO e público, bem como divulgação dos expositores do evento.

4.9.4. Sonorização para atender o desfile de tratores, trajeto de aproximadamente 500 metros.

4.9.5. A empresa deverá disponibilizar locutor qualificado durante todo o evento para eventuais recados ou anúncios, bem como um locutor secundário para anúncio dos shows e interação com público na arena de shows.

4.10. **ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS**

4.10.1. A licitante vencedora deverá montar:

- 5 tendas 10x10, estilo chapéu de bruxa, com fechamentos laterais.
- 18 tendas 5x5, estilo chapéu de bruxa, com fechamentos laterais.
- 01 Pavilhão de Cobertura medindo 50x15m em Q30 ou Q50 com lona antichamas e pé direito de até 06m de altura.
- 01 Pavilhão de Cobertura medindo 10x15m em Q30 ou Q50 com lona antichamas e pé direito de até 06m de altura.
- 1000 m² de piso deck.
- 01 Portal Q30 medindo 10 metros de largura com 04 metros de altura.
- 01 Portal Q30 medindo 6 metros de largura com 04 metros de altura.

- 240 m² de stand básico, com uma testeira, para a montagem da feira interna;
- 300 m² de stand com porta e balcão para a montagem de cozinhas e bilheterias;
- 75 m² de stand especial para a montagem de camarins.
- 200 m grade de contenção com 1,10m de altura;
- 300 m de chapa metálica com 2,00 m de altura;
- 150 jogos de mesa de PVC com 4 cadeiras.

4.11. **AMBULANCIA**

4.11.1. Locação de 01 (uma) ambulância de suporte básico para cobertura do evento, tripulada por condutor socorrista e enfermeiro durante todos os dias de evento.

4.12. **DEMAIS EXIGÊNCIAS**

4.12.1. Na adjudicação do processo a empresa vencedora deverá em até 48h após a disputa do certame, apresentar a grade de shows para os 4 dias de evento, sendo exigida a quantidade mínima conforme quadro descrito no item 4.2.3, bem como croqui da estrutura para ser aprovado pela Comissão Municipal de Eventos, apresentar também, documento ou contrato que comprove que a empresa tem os 4 artistas de renome “nacional”.

4.11.1.1. O processo só evoluirá para homologação mediante aprovação destes itens pela Comissão Municipal de Eventos.

4.12.2. A licitante Contratada deverá providenciar e fornecer, antes do início do evento, a(s) ART(s) relativa(s) à infraestrutura, conforme exigência legal, laudos e demais documentos referentes à responsabilidade técnica, arcando com os custos das taxas e emolumentos incidentes, e também de responsabilidade da contratada, fazer a instalação de toda a parte elétrica do evento, inclusive com o fornecimento dos materiais necessários até mesmo para a execução do PPCI aprovado no corpo de bombeiros.

4.12.3. É obrigação da Contratante providenciar e fornecer, antes do início do evento, toda a documentação exigida junto aos órgãos competentes de fiscalização e segurança, como FAMSID, Polícia Civil, Polícia Militar e Poder Judiciário, para a liberação dos alvarás exigidos, licenças ambientais dos banheiros químicos e as licenças dos seguranças.

5. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA A SER EXIGIDA**

5.1. Apresentar atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **devidamente registrado** na entidade profissional competente, que comprove a prestação de serviços de organização, administração e produção de evento similar de grande porte (acima de dez mil pessoas);

5.2. Certidão de Registro da empresa licitante e dos responsáveis técnicos no CRA (Conselho Regional de Administração) da região em que estiver vinculado, em plena validade;

5.3. Certidão de Registro da empresa licitante e dos responsáveis técnicos no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de arquitetura e Urbanismo), da região em que estiver vinculado, em plena validade;

5.4. Apresentar certificado válido de cadastro junto ao CADASTUR (Ministério do Turismo), demonstrando que a licitante está autorizada a prestar serviço de infraestrutura de apoio e organização de eventos.

6. DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor máximo admitido para o presente processo será de até **R\$ 1.315.663,33 (um milhão trezentos e quinze mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos);**

| Item | Qtde | Un | Descrição | Valor Unitário Maximo |
|-------------|-------------|-----------|---|------------------------------|
| 01 | 01 | Serv. | Contratacao de empresa especializada em eventos para a organização da 23ª Festa do Colono de Sideropolis, a ser realizada nos dias 04, 05, 06 e 07 de julho de 2024, na Praça Nova Belluno. | R\$ 1.315.663,33 |

6.2. O Município fara o pagamento do preço global licitado em 02 (duas) parcelas, nas seguintes condições:

6.2.2. Primeira Parcela no montante de 50% do preço vencedor, com pagamento Previsto em até 30 (trinta) dias uteis após a assinatura do contrato, mediante a apresentação da Nota Fiscal;

6.2.3. Segunda Parcela no montante 50% do preço vencedor, com pagamento Previsto após o encerramento do evento, mediante a apresentação da Nota Fiscal;

7. DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL

7.1. Além da contrapartida paga pelo Município de Siderópolis, que consiste no valor do contrato, a CONTRATADA poderá promover, de forma direta, a arrecadação da venda de bebidas, em todo perímetro da festa, exploração de espaços internos para expositores e cotas de patrocinadores.

7.1.2. VENDA DE BEBIDAS, no perímetro da festa, será exclusivo do licitante em caráter precário e temporário, obedecendo as seguintes condições:

a) serão comercializadas, no mínimo, 01 (uma) marca de cerveja, 01 (uma) de chopp, 01 (uma) marca de vinho, destilados em geral, água mineral, refrigerantes e sucos.

b) As bebidas serão comercializadas dentro dos valores de mercado da cidade.

- c) A CONTRATADA deverá cumprir as normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária, conforme legislação da ANVISA e do Município, assim como da Fiscalização Municipal no tocante ao armazenamento, manipulação e comercialização de alimentação e bebidas, assim como exigir destes a completa higiene, a utilização de itens descartáveis, balcões fechados e refrigerados, o uso obrigatório de objetos de segurança pessoal e de manipulação de alimentos.
- d) Não poderão ser comercializados produtos que façam apologia ou referência a qualquer tipo de preconceito e/ou atividade ilícita, ou ofertada em comportamento em desacordo com os princípios legais e de convívio salutar e moral e de conservação do local do Evento, devendo, portanto, ser atendida a plena observância às disposições legais.
- e) A Contratada deverá providenciar e executar, às suas custas, a remoção de todo o lixo produzido, coletando em recipientes próprios e depositado no em local seguro e de fácil acesso para retirada e destinação legal.
- f) A CONTRATADA responderá única e exclusivamente pela indenização de eventuais danos causados ao público consumidor/visitante do Evento, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência praticados por vendedores, profissionais que atuarão no local ou prepostos, e a qualquer frequentador do local em razão de falhas na infraestrutura, ficando assegurado o direito a ampla defesa.
- g) A responsabilidade da CONTRATADA estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços e produtos comercializados, nos estritos termos do Art. 14 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7.1.3. EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS INTERNOS PARA EXPOSITORES, dentro do perímetro da festa, em caráter precário e temporário, pelo período do evento, em local já aprovado e definido pela comissão organizadora do evento.

7.1.4. COTAS DE PATROCINADORES, poderá a licitante vencedora comercializar cotas para interessados em divulgar sua marca na 23ª Festa do Colono de Siderópolis, ficando à custas da licitante vencedora a divulgação das mesmas e em locais previamente definidos junto a Comissão Organizadora do evento.

7.1.4.1. Toda a programação visual da utilização da Festa deverá ser submetida à Comissão Organizadora.

8. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Disponibilizar o imóvel, com as instalações já nele constantes, para a instalação da infraestrutura, equipamentos e serviços necessários ao bom desempenho da execução do objeto da presente Licitação, bem como, o pagamento das taxas e custos referente a água e energia que serão provenientes da festa;

8.2. Permitir acesso de representantes credenciados da CONTRATADA às dependências do local do evento, com o propósito de instalação, montagens, manutenção ou qualquer atividade relativa ao objeto desta licitação;

8.3. Promover o acompanhamento, ampla fiscalização e auditoria, através de pessoal competente e designado da Administração Municipal, sempre que julgar necessário, para fiscalizar todos os documentos exigidos pelos órgãos competentes, referentes aos serviços executados, assim como da montagem e desmontagem da infraestrutura e dos serviços em execução;

8.4. Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, relativos ao objeto da presente licitação, inclusive em relação ao desenvolvimento dos serviços, sempre que necessário;

8.5. Efetuar os empenhos, liquidações, certificações e pagamentos das obrigações financeiras advindas da contratação;

8.6. Articular junto aos órgãos competentes a disponibilidade de apoio dos órgãos da segurança pública garantido a necessária tranquilidade ao evento.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do objeto ora licitado será procedida de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação através de uma Comissão Organizadora do Evento, composta por servidores em exercício na administração municipal de Siderópolis, designado pelo gestor municipal, podendo ser auxiliado por outros servidores igualmente designados, cabendo a eles, no acompanhamento e na fiscalização do objeto, registrar as ocorrências relacionadas à sua execução, comunicando a Contratada as providências e exigências necessárias à sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, sem nenhum ônus para o Município de Siderópolis.

9.2. Os servidores designados pela Administração Municipal para fiscalização não terão poder de mando, de gerência ou de controle sobre os empregados designados pela Contratada para a execução do objeto desta licitação, mas farão o acompanhamento do contrato e do Termo de Referência, zelando pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do instrumento.

9.3. Os empregados contratados pela CONTRATADA para a execução do objeto desta licitação ficarão subordinados à referida/empresa, devendo cumprir suas ordens, dar-lhes satisfação do objeto entregue, ser por ela fiscalizados, controlados e substituídos imediatamente quando for necessário.

9.4. A Administração, através da fiscalização, deverá comunicar à Contratada, situações ou fatos que prejudiquem ou venham a prejudicar a execução do objeto licitado, determinando as providências que entender sejam necessárias à sua solução, devendo a Contratada, salvo motivo de força maior, atender de imediato a exigência, sem qualquer ônus para o Contratante.

9.5. A fiscalização que será exercida pelo Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.



9.6. No caso da ocorrência de alguma irregularidade constatada pelo Contratante, a responsabilidade pelas alterações e melhorias, assim como pelos prejuízos advindos, de qualquer forma atingirão o Município de Siderópolis, seus agentes ou prepostos.

9.7. Todas as ocorrências não previstas neste termo de referência serão objeto de discussão entre a CONTRATADA e Comissão Organizadora do Evento.

Siderópolis, 05 de Março de 2024.

ROMILDO SOARES
Assessora Especial

ARISSON FABRICIO NUNES CORDEIRO
Assessor de Cultura e Turismo
Presidente da Comissão Municipal de Eventos

